



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.647, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Santa Rita d'Oeste para a Legislatura de 2025 a 2028, alterando a redação da Lei Municipal nº 1.634, de 23 de fevereiro de 2024.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.634, de 23 de fevereiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 4º - O exercente do cargo de Secretário Municipal perceberá o subsídio mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)”.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

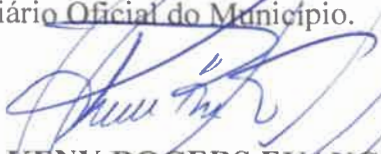
ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 04 de julho de 2024.


OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças